

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 836 DE 05 DE JUNHO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO
COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AB
DETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO 1º GRAU.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

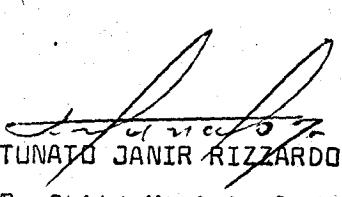
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo com a Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Plano Operativo de Educação Municipal - POEM.

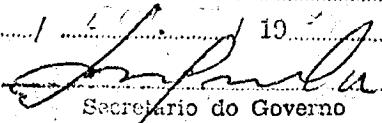
§ Único - O contrato a ser firmado dependerá de ratificação da Câmara de Vereadores.

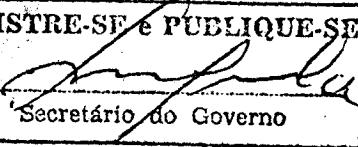
Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

no Livro de
à fls.
..... 146. 19.

Secretário do Governo


REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo

